



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

Projeto de Lei n.º 2589/2020

de 12 de novembro de 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Mariano Moro para o exercício financeiro de 2021.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 15.650.000,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	11.278.680,00	6.765.940,00	18.044.620,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	394.000,00	229.100,00	623.100,00
Receita de Contribuições	27.200,00	0,00	27.200,00
Receita Patrimonial	78.900,00	8.750,00	87.650,00
Receita de Serviços	312.000,00	0,00	312.000,00
Transferências Correntes	10.351.060,00	6.518.090,00	16.869.150,00
Outras Receitas Correntes	115.520,00	10.000,00	125.520,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização de Empréstimos	10.000,00	0,00	10.000,00
3 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(27.000,00)	(2.377.620,00)	(2.404.620,00)
Deduções da Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	(27.000,00)	(18.000,00)	(45.000,00)
Deduções do Fundeb	0,00	(2.359.620,00)	(2.359.620,00)
TOTAL	11.261.680,00	4.388.320,00	15.650.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 15.650.000,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 11.111.840,00 (onze milhões, cento e onze mil, oitocentos e quarenta reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 4.538.160,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e sessenta reais);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

Art. 5º - A despesa total fixada, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	8.726.040,00	6.399.210,00	15.125.250,00
- Pessoal e Encargos Sociais	4.481.000,00	3.548.000,00	8.029.000,00
- Juros e Encargos da Dívida	35.500,00	0,00	35.500,00
- Outras Despesas Correntes	4.209.540,00	2.851.210,00	7.060.750,00
DESPESAS DE CAPITAL	358.000,00	88.500,00	446.500,00
- Investimentos	230.000,00	88.500,00	318.500,00
- Inversões Financeiras	16.500,00	0,00	16.500,00
- Amortização da Dívida	111.500,00	0,00	111.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.250,00	0,00	78.250,00
TOTAL	9.162.290,00	6.487.710,00	15.650.000,00

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2609 de 05 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte) por cento da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) — anulação parcial ou total de dotações, inclusive a Reserva de Contingência;

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

Art. 8º - O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

IV — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, conforme a respectiva vinculação; e

V — excesso de arrecadação, conforme a respectiva vinculação.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis a matéria.

Art. 11 – Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

Art. 12 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no art. 1º, Parágrafo Único, I, “a”, da Lei Municipal nº 2609/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Art. 14 - O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTE
(LRF Art. 12 e Lei nº 4.320/64, art. 22, III)

Especificação	Arrecadado 2017	Arrecadada 2018	Arrecadada 2019	Reestimada 2020	Projetado 2021	Projetado 2022
RECEITAS CORRENTES	14.253.272,06	15.404.569,98	17.538.654,44	16.857.000,00	18.044.620,00	19.192.900,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	464.564,96	508.777,92	601.760,18	558.800,00	623.100,00	646.000,00
Rec. Contribuições	17.529,08	18.129,87	25.455,75	23.700,00	27.200,00	28.800,00
Rec. Patrimonial	257.043,37	80.987,29	109.082,53	29.200,00	87.650,00	92.700,00
Rec. Serviços	255.811,45	268.409,09	282.967,66	255.300,00	312.000,00	330.000,00
Transf. Correntes	13.227.885,99	14.435.631,88	16.182.332,51	15.930.000,00	16.869.150,00	17.957.900,00
Outras Rec. Corr.	30.437,21	92.633,93	337.055,81	60.000,00	125.520,00	137.500,00
REC. DE CAPITAL	638.709,30	1.644.559,94	488.997,54	670.720,00	10.000,00	10.300,00
Operação de Crédito	0,00	557.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação Bens	220.342,00	32.333,00	0,00	661.420,00	0,00	0,00
Amort. Empréstimos	7.867,30	19.592,52	2.908,30	9.300,00	10.000,00	10.300,00
Transf. de Capital	410.500,00	1.035.134,42	486.089,24	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	(2.021.760,99)	(2.118.386,49)	(2.270.047,80)	(2.188.000,00)	(2.404.620,00)	(2.483.200,00)
T O T A L	12.870.220,37	14.930.743,43	15.757.604,18	15.339.720,00	15.650.000,00	16.720.000,00

Obs: os valores relativos à arrecadação de 2020 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de outubro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO
DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF Art. 5º, inciso V
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 53

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	VALOR DA RENUNCIA	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU	Desconto	Imóveis e Terrenos Urbanos Vias Públicas pavimentadas	45.000,00	Vide Observação abaixo
Total				

Obs: Conforme os artigos 13, 51 e 53 da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2021, Lei Municipal nº 2609 de 05 de outubro de 2020, a estimativa da renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF Art. 5º, inciso V
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 15

EVENTO	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita (1)	98.726,41
Decorrente de Receitas Tributárias	36.595,98
Decorrente de Transferências Correntes	175.412,53
(-) Transferências ao FUNDEB	(113.282,10)
Margem Bruta	
	958.082,76
Impacto de Novas DOCC (2)	
Relativas à Pessoal e Encargos Sociais	(607.371,74)
Relativas a Outras Despesas Correntes	1.565.454,50
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 - 2)	SEM MARGEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE
NATUREZA DE DESPESA – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, IV

RECEITAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
RECEITAS CORRENTES	15.255.242,50	2.789.377,50	18.044.620,00
Receitas Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	537.187,50	85.912,50	623.100,00
Receitas Contribuições	27.200,00	0,00	27.200,00
Receitas Patrimonial	80.200,00	7.450,00	87.650,00
Receitas Serviços	312.000,00	0,00	312.000,00
Transferências Correntes	14.183.135,00	2.686.015,00	16.869.150,00
Outras Receitas Correntes	115.520,00	10.000,00	125.520,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização Empréstimos	10.000,00	0,00	10.000,00
Deduções da Receita Corrente	(2.397.870,00)	(6.750,00)	(2.404.620,00)
(-) Ded. Rec. Receitas Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	(38.250,00)	(6.750,00)	(45.000,00)
(-) Ded. Receita Fundeb	(2.359.620,00)	0,00	(2.359.620,00)
T O T A L	12.867.372,50	2.782.627,50	15.650.000,00

DESPESAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
DESP. CORRENTES	10.644.590,00	4.480.660,00	15.125.250,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.839.500,00	2.189.500,00	8.029.000,00
Juros e Encargos da dívida	35.500,00	0,00	35.500,00
Outras Despesas Correntes	4.769.590,00	2.291.160,00	7.060.750,00
DESP. DE CAPITAL	389.000,00	57.500,00	446.500,00
Investimentos	261.000,00	57.500,00	318.500,00
Inversões Financeiras	16.500,00	0,00	16.500,00
Amortização da Dívida	111.500,00	0,00	111.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.250,00	0,00	78.250,00
T O T A L	11.111.840,00	4.538.160,00	15.650.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
VINCULADAS AO FUNDO FAPPASP

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	10.000,00	DESP. CORRENTES	99.000,00
Comp. Financ. Entre RGPS e RPPS	10.000,00	Aposentadorias, Reserv. Remunerada e Reforma	42.000,00
+ Aportes Financeiros	89.000,00	Comp. Previd. Aposent. entre RPPS e RGPS	57.000,00
TOTAL	99.000,00	TOTAL	99.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1742/2010
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	2.669.427,50	DESP. CORRENTES	3.811.760,00
Rec. Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	85.912,50	Pessoal e Encargos Sociais	1.900.500,00
Rec. Patrimonial	6.600,00	Outras Despesas Correntes	1.911.260,00
Transferências Correntes	2.583.665,00	DESPESAS DE CAPITAL	48.500,00
(-) Deduções Receita Tributária	(6.750,00)	Investimentos	48.500,00
+ Aportes Financeiros	1.190.832,50		
T O T A L	3.860.260,00	TOTAL	3.860.260,00

O valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante da previsão de recursos próprios que o município destinará ao Fundo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 2340/2016

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	103.200,00	DESP. CORRENTES	569.900,00
Rec. Patrimonial	850,00	Pessoal e Encargos Sociais	247.000,00
Transferências Correntes	102.350,00	Outras Despesas Correntes	322.900,00
+ Aportes Financeiros	475.700,00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
		Investimentos	9.000,00
T O T A L	578.900,00	T O T A L	578.900,00

O valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante da previsão de recursos próprios que o município destinará ao Fundo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM AS METAS FISCAIS

LRF Art. 5º

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 2º, §§ 1º e 2º

(A) - RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2021	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	15.640.000,00	15.640.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	15.551.900,00	15.551.900,00
Despesas Totais Previstas	15.551.000,00	15.551.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	15.387.500,00	15.387.500,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	164.400,00	164.400,00

(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2021	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	10.000,00	10.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	10.000,00	10.000,00
Despesas Totais Previstas	99.000,00	99.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	99.000,00	99.000,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(89.0000)	(89.0000)

(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2021	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	15.650.000,00	15.650.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	15.561.900,00	15.561.900,00
Despesas Totais Previstas	15.650.000,00	15.650.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	15.486.500,00	15.486.500,00
Resultado Primário Previsto (1–2)	75.400,00	75.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, VII

Metodologia da IN nº 06/2019, do TCE/RS

Especificação das Receitas	Previsão 2021
Receitas Correntes	18.044.620,00
(-) IRRF S/Rendimento do Trabalho	(155.000,00)
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	(10.000,00)
(-) Deduções para o FUNDEB	(2.359.620,00)
(-) Outras Deduções	(45.000,00)
(+) Perdas com o Fundeb	1.861.620,00
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	17.336.620,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	9.361.774,80
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% x RCL)	8.893.686,06
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	1.040.197,20
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% x RCL)	988.187,34

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2021	Despesa do Legislativo 2021
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	7.557.000,00	472.000,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados (RPPS)	(42.000,00)	0,00
(-) IRRF S/Rendimento do Trabalho	(147.000,00)	(8.000,00)
Despesa com pessoal prevista	7.368.000,00	464.000,00
Percentual de Comprometimento em relação à RCL prevista	42,49	2,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, art. 212

Lei Federal nº 9.939/1996

Lei Federal nº 11.494/2007

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, VIII

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IRRF	166.000,00	41.500,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.300,00	0,00
IPTU	170.300,00	42.575,00	ENSINO FUNDAMENTAL	527.400,00	194.000,00
ITBI	76.000,00	19.000,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	435.300,00	304.500,00
ISSQN	160.450,00	40.112,50			
FPM	9.037.000,00	2.259.250,00			
ITR	2.100,00	525,00			
ICMS	3.170.000,00	792.500,00			
IPVA	280.000,00	70.000,00			
IPI/EXPORTAÇÃO	46.000,00	11.500,00			
SUB TOTAL	13.107.850,00	3.276.962,50	SUB TOTAL	1.250.000,00	498.500,00
RETORNO DO FUNDEB	498.000,00				
(-) CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDEB	(2.359.620,00)				
(-) DEDUÇÃO IMPOSTOS	(11.250,00)				
RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS	550,00				
MÍNIMO A APLICAR	1.404.642,50		TOTAL FIXADO	1.748.500,00	

Obs: Mínimo a aplicar: valor mínimo de despesas a serem aplicadas por empenhamento. Para fins de apuração do percentual de 25% é computada as perdas do fundeb (diferença entre a contribuição no valor de R\$ 2.359.620,00 e o retorno no valor de R\$ 498.000,00, no valor de R\$ 1.861.620,00 valor não empenhado).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Constituição Federal, art. 198
Lei Complementar nº 141/2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, IX

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IRRF	166.000,00	24.900,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	574.400,00
IPTU	170.300,00	25.545,00	ATENÇÃO BÁSICA	2.127.700,00
ITBI	76.000,00	11.400,00	ASSIST. HOSP. E AMBUL.	190.000,00
ISSQN	160.450,00	24.067,50	SUPORTE PROF. E TERAP.	170.000,00
FPM	9.037.000,00	1.355.550,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57.900,00
ITR	2.100,00	315,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOL.	30.460,00
ICMS	3.170.000,00	475.500,00		
IPVA	280.000,00	42.000,00		
IPI/EXPORTAÇÃO	46.000,00	6.900,00		
SUB TOTAL	13.107.850,00	1.966.177,50		
(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	(6.750,00)			
RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS	200,00			
MÍNIMO A APLICAR	1.959.627,50		TOTAL FIXADO	3.150.460,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS
DO PODER LEGISLATIVO EM 2021

(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 13, § 2º da LDO)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até 30.09.2020	Tendência Até o Final do Exercício	Total
1.1.0.0.00.00 – Receitas Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	459.157,94	98.483,44	557.641,38
1.1.0.0.00.00 – Receitas Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria (dedução)	(46.382,06)	0,00	(46.382,06)
1.2.4.0.00.1.0.00 – Contr. Custeio da Iluminação Pública	17.316,70	6.051,06	23.367,76
1.7.1.8.01.2.0.00 - Cota Parte do FPM – Cota Mensal	5.475.114,41	2.293.560,00	7.768.674,41
1.7.1.8.01.3.0.00 - Cota Parte do FPM – 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	0,00	364.200,00	364.200,00
1.7.1.8.01.4.0.00 - Cota Parte do FPM – 1% Cota Entregue no Mês de Julho	345.179,50	0,00	345.179,50
1.7.1.8.01.5.0.00 - Cota Parte do ITR	691,93	1.208,00	1.899,93
1.7.2.8.01.1.0.00 – Cota Parte do ICMS	2.011.913,42	752.620,00	2.764.533,42
1.7.2.8.01.2.0.00 – Cota Parte do IPVA	212.666,67	49.486,25	262.152,92
1.7.2.8.01.3.0.00 – Cota Parte do IPI	27.393,56	7.758,00	35.151,56
1.7.2.8.01.4.0.00 – Cota Parte da CIDE	4.487,62	1.052,02	5.539,64
S O M A ----->	8.507.539,69	3.574.418,77	12.081.958,46

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	12.081.958,46
População do Município	2.031 habitantes
Limite Máximo Permitido Art. 29-A da Constituição Federal	7% RREA
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo	R\$ 845.737,09
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (CF/88, art. 29-A, § 1º)	R\$ 592.015,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

MENSAGEM A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

O Município de Mariano Moro – RS, cumprindo com o que determina a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 em seu artigo 22, inciso I, e Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 em sua artigo 5.º e a Lei Municipal n.º 2609 de 05 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, leva ao conhecimento do Legislativo Municipal: I) a situação econômica–financeira, apontando os resultados obtidos na Contabilidade Municipal até a data de 31 de outubro de 2020, evidenciando a dívida fundada e flutuante, compromissos financeiros exigíveis; II) exposição da política econômica e social do Governo; III) Justificativa da estimativa e da fixação da receita e da despesa e memória de cálculo da receita e premissas utilizadas; IV) demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável para o exercício de 2020 e a previsão para o exercício de 2021, conforme segue:

I - Situação Econômico-Financeira em 31 de outubro de 2020:

Ativo Circulante	R\$	3.112.853,39
Caixa e Equivalente de caixa.....	R\$	2.821.828,37
Créditos a curto prazo	R\$	100.931,12
Demais Créditos a curto prazo	R\$	6.434,74
Estoques	R\$	183.659,16
Ativo Não Circulante	R\$	14.559.181,07
Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$	393.358,82
Investimentos	R\$	64.472,84
Imobilizado	R\$	14.101.349,41
Passivo Circulante	R\$	615.935,89
Obrigações Trab. Prev. Assist. a Pagar	R\$	47.870,18
Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo	R\$	42.483,10
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo.....	R\$	483.864,92
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R\$	2.872,90
Demais Obrigações a Curto Prazo	R\$	38.844,79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

Passivo Não Circulante	R\$	328.683,40
Receita Orçamentária Arrecadada até 31 de outubro de 2020	R\$	12.683.761,97
Despesas Liquidadas até 31 de outubro de 2020	R\$	11.701.468,02

II – Política Econômica e Social do Governo

2.1 - ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tem por meta para o exercício de 2021 a realização de projetos que, através do mapeamento da situação atual e da identificação das premissas de mudança, trazem uma nova visão de oferta de serviços públicos, com base em uma metodologia participativa. Complementando tais atividades e visando normatizar métodos e procedimentos de trabalho através do trabalho coletivo em conjunto com as várias Secretarias no objetivo de congregar a administração buscando o planejamento, o equilíbrio financeiro, economicidade, produtividade, transparência, controle e responsabilidade na administração.

A área de recursos humanos tem como objetivo a organização dos quadros de servidores do Governo Municipal e a implantação de uma política de RH moderna e flexível, que leve em conta as especialidades necessárias à realização dos objetivos da Administração Municipal de forma correta na organização, na administração e na execução dos serviços que lhes são próprios.

A Secretaria da Fazenda é o órgão responsável pela formulação e execução da política econômica; elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Anual do Orçamento, acompanhamento financeiro e orçamentário (especialmente quando da alteração do PPA, LDO, abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais), auxilia na prestação de contas das demais Secretarias; responsável pela escrituração contábil, elaboração de balanços; preparação de relatórios informativos sobre a situação financeira das repartições, elaboração anual das contas do Prefeito para o Tribunal de Contas, prestação de contas mensais e semestrais ao Tribunal de Contas, prestação de contas mensais, semestrais e anuais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

para o Tesouro Nacional, dentre outros. A tesouraria e o setor de tributos são os responsáveis pelo lançamento e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência municipal, manutenção do cadastro imobiliário do município, bem como do pagamento de despesas empenhadas e liquidadas, organização de boletins de receita e despesas, e a correta escrituração da contas públicas municipais. Dentre as prioridades para 2021 estão a de aperfeiçoamento de pessoal, programa de incentivo a arrecadação de tributos “Programa Nota Fiscal Gaúcha e Programa Educação Fiscal” em parceria com o Estado do Rio Grande do Sul.

2.2 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

A Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Rurais apresenta como prioridades para 2021: melhorar e conservar ruas e avenidas; pavimentar ruas com calçamento e asfalto; ampliar, melhorar e conservar as estradas vicinais, visando dar melhores condições de tráfego; construir e reformar pontes, pontilhões, bueiros, visando dar melhores condições de tráfego; construção de passeios; equipar a oficina municipal com os equipamentos necessários para a realização dos serviços, conservar a rede de iluminação pública na área urbana; manutenção de praças, parques e jardins; continuidade do projeto de revitalização da praça; fabricação de artefatos de cimento; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, do lixo agropecuarista e do lixo doméstico; limpeza de vias públicas; construção, ampliação e reforma de unidades habitacionais; manutenção do cemitério municipal e capela mortuária.

2.3 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Dentre as prioridades para 2021 destacamos: cursos de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da educação básica; aquisição, manutenção, conservação e manutenção de prédios escolares e equipamentos necessários ao ensino; fornecimento de uniforme escolar; aquisição de material de apoio didático/pedagógico para as escolas municipais; manutenção de programas do transporte escolar (com veículos próprios e terceirizados); aquisição de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

equipamentos, acervo literário, realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; acompanhamento técnico e especializado da merenda escolar feita por nutricionista; 2ª etapa do curso de informática aos munícipes através de oficinas junto ao Centro de Informática que será criado.

No setor cultural podemos destacar a promoção ao desenvolvimento do setor artístico e cultural através dos grupos de dança (grupo de Ballet Infantil destinados as meninas de 03 a 09 anos de idade e Grupo Jazz destinado as meninas de 10 a 18 anos do Projeto “Dançar & Sonhar”, envolvendo cerca de 40 crianças, tendo por objetivo proporcionar a criança um maior conhecimento do seu corpo de maneira educativa e criativa, desenvolvendo a capacidade psicomotora, harmonizando de forma integradora as potencialidades motoras, afetivas e cognitivas, canto italiano tendo como objetivo resgatar a cultura e os costumes Italianos, coral municipal totalizando 20 componentes; manutenção do curso de inglês que tem por objetivo despertar o gosto, interesse e prazer pelo aprendizado da língua estrangeira além de que, no decorrer das aulas desenvolver as quatro habilidades comunicativas primando pela formação integral do ser humano; apoio a entidades tradicionalistas; manutenção do Museu Municipal e prédio da Casa de Memória e Cultura.

Com relação ao esporte serão priorizadas atividades voltadas para a integração entre as Comunidades e a Sede do Município, dentre as quais realização de Campeonatos Municipais, apoio ao CMD e jogos rurais.

No setor turístico podemos destacar a organização, divulgação e realização de eventos de caráter oficial do município, festividades; construção e melhorias das instalações da Gruta Nossa Senhora de Lourdes e melhorias na Prainha Artificial, proporcionando lazer a população e turistas.

2.4 - SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade Sanitária desenvolvem trabalhos onde contam com uma equipe multidisciplinar, a equipe do PSF tem como objetivo a saúde da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso, prevenção de hipertensão, diabetes, obesidade, atendimento à gestantes. É oferecida a população serviços médicos, laboratoriais, odontológicos, de fisioterapia, nutricionista, de psicologia, terapia holística (Reiki), de Vigilância Sanitária, ambiental e epidemiológica, práticas integrativas, onde cada um exerce as funções cabíveis a elas.

Destaca-se para 2021 a continuidade de convênios com entidades que prestam serviços a saúde, clínicas especializadas, hospitais e profissionais especializados na área de saúde e entidades que auxiliam o município no atendimento a saúde de baixa e média complexidade à população; Programa Saúde Bucal que tem por objetivo a promoção e prevenção da saúde bucal por meio de ações educativas e coletivas nos consultórios, domicílios e na comunidade; o fornecimento de medicamentos de uso contínuo e básico à população do município; Programa Municipal de Reabilitação Oral e Visual denominado Saúde Bucal e Visual é Legal, objetivando priorizar o enfoque preventivo da saúde bucal e visual no município, integrando a saúde bucal e visual às demais práticas de saúde, também temos o Programa Primeira Infância Melhor (PIM) que atende crianças de 0 a 6 anos e gestantes, construindo políticas públicas saudáveis com o desenvolvimento de estratégias direcionadas a todas as pessoas da comunidade, com ações de promoção, proteção, prevenção, tratamento, cura e reabilitação à saúde desenvolvidas no nível individual e coletivo; a participação dos servidores municipais e pessoal ligado a saúde em cursos e treinamentos para aperfeiçoamento em cada área de atuação, objetivando o desenvolvimento de um trabalho mais qualificado, entre outros programas para desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde.

2.5- ASSISTENCIA SOCIAL

Dentre as prioridades para 2021 estão as de manutenção de ações e serviços socioassistenciais de proteção básica desenvolvidos no CRAS, atendendo ao Grupo da 3ª idade buscando maior integração com atividades recreativas, artesanais e educativas, manter crianças e adolescentes na faixa de risco social com atividades ocupacionais, com desenvolvimento de cursos como o Arteterapia, desenvolver trabalhos com o grupo de mães do PAIF, desenvolver trabalhos com famílias objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvimento do “Projeto Adolescer” para crianças e adolescentes entre 6 a 18 anos com desenvolvimento de cursos de música, banda, escolinha de futebol e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

artesanato diversos; prestar auxílio às pessoas do município, em conformidade com a Lei Municipal 2341/2016, através de cestas básicas; auxílio funeral; auxílio natalidade; passagens; oportunizar aos Conselheiros Tutelares e membros do Conselho de Assistência Social, Conselho do Idoso e Conselho da Criança e Adolescente cursos de treinamento e aperfeiçoamento dos gestores, técnicos e trabalhadores do SUAS.

2.6 – AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Dentre os programas da Secretaria para 2021 podemos destacar: atendimento ao agricultor com a Patrulha Agrícola, assistência técnica e outros que se fizerem necessários para melhoria na agricultura e pecuária; programa de apoio a avicultura; programa de incentivo a produção agropecuária; programa troca-troca de sementes através do FEAPER; programa de incentivo a fruticultura; programa de incentivo a qualidade do solo – Terra Fértil; convênio com a Emater; subsídio transporte para trabalhadores da empresa BRF de Concórdia.

Através do departamento de meio ambiente destacam-se as ações de preservação e proteção ao meio ambiente através da proteção da fauna e da flora, evitando práticas que as coloquem em risco; proteção de fontes, rios e mananciais de água; projetos que visem minimizar problemas ambientais; licenciamento ambiental de impacto local; fiscalização e controle de atividades utilizadoras de recursos que potencialmente ou efetivamente possam causar degradação ambiental; promoção do desenvolvimento sócio econômico agregado à preservação e conservação ambiental.

No desenvolvimento econômico estão previstas ações como: Programa Municipal de Incentivo as Microempresas e firmas individuais do Município visando oportunizar a pequenos empreendedores do Município a conquista do próprio negócio através da aquisição dos equipamentos e estrutura básica ao funcionamento da empresa ou na melhoria das condições das já existentes no município, desenvolvendo ações que possibilitem garantia a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

qualidade aos produtos e serviços oferecidos, com vistas ao bem estar e a saúde da população consumidora, propiciando a geração de emprego e renda, com desenvolvimento sustentável e melhoria nas condições de vida da população; Programa Municipal de Incentivo a Agroindústria, Indústria e Comércio objetivando estimular o surgimento de novos estabelecimentos, incentivar os existente e potencializar o aumento da produção, produtividade, consumo e qualidade dos produtos fabricados, transformados, industrializados ou comercializados no município, com vistas ao bem estar e a saúde da população consumidora, propiciando geração de emprego e renda, no desenvolvimento sustentável e melhoria das condições de vida da população.

III – Justificativa da estimativa e da fixação da receita e da despesa e memória de cálculo da receita e premissas utilizadas:

Na composição da estimativa de receita considerou-se a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB.

Memória de cálculo da Receita e premissas utilizadas:

- Os valores das receitas de taxas, IPTU, ISS, horas máquinas foram reajustados levando-se em consideração o valor arrecadado e a previsão a arrecadar em 2020 e considerando-se ainda a tendência para o próximo exercício e a inflação.
- O valor do IRRF foi apurado considerando-se a retenção na fonte dos servidores municipais e cargos eletivos da folha de pagamento e da retenção referente prestação de serviços.
- Os valores do FPM, Cota-extra do FPM, ITR, retorno do Fundeb, Salário Educação, Cota do ICMS, IPI-EXP.e IPVA dados repassados pela Área de Receitas Municipais da Famurs que considerou os valores estimados na Proposta Orçamentária do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

- Nos valores previstos para o ICMS, IPVA, IPI-EXP., FPM e ITR foi considerado a dedução do percentual de 20% destinados ao Fundeb, a Cota-Extra do FPM não há desconto de Fundeb;
- Para cálculo dos valores do ICMS, IPI-EXP. e CEX foi utilizado o índice provisório de ICMS para 2021 de 0,032851%. Foi considerada antecipação de ICMS e IPVA na previsão da receita.
- O valor do transporte escolar da União (PNATE) será repassado diretamente, em 09 parcelas, com base no número de alunos matriculados no ensino fundamental público, foi considerado o valor da parcela de 2020.
- O valor do transporte escolar do Estado (ensino médio e fundamental) será repassado mediante convênio, num total de 10 parcelas, com base no número de alunos transportados no ensino fundamental e médio, foi considerado o valor da parcela de 2020.
- O valor a ser recebido do Fundeb – educação infantil - é apurado multiplicando-se o valor da quota-aluno pelo número dos alunos matriculados (sendo 28 alunos na creche tempo parcial, valor da quota/aluno R\$ 5.744,13; 35 alunos na pré-escola tempo parcial, valor da quota/aluno R\$ 5.265,44) e o valor do Fundeb – ensino fundamental é apurado multiplicando-se o valor da quota aluno pelo total dos alunos matriculados (sendo 11 alunos nas séries iniciais fundamental rural, valor da quota/aluno R\$ 5.504,79 e 16 alunos nas séries finais fundamental rural, valor da quota/aluno R\$ 5.744,13).
- Na apuração do valor da quota do Salário-Educação são considerados todos os alunos da educação básica pública num total de 90 alunos multiplicado pela quota-aluno no valor de R\$ 426,40.
- Na saúde foram estimados recursos Federais do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde – Custeio (Vigilância em Saúde; Atenção Básica e Assistência Farmacêutica). Recursos Estaduais: Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS, Saúde Bucal, PSF - Programa Saúde Família, Programa Assistência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

Farmacêutica Básica, Programa Incentivo a Atenção Básica e Primeira Infância Melhor – PIM. As previsões apontam para uma estabilidade, ou seja, o valor a ser repassado no próximo ano tende a manter-se no mesmo patamar de 2020.

- Na assistência social foram estimadas as transferências dos recursos federais do Piso Básico Fixo, IGD Bolsa Família e IGD-SUAS. As previsões apontam para uma estabilidade, ou seja, o valor a ser repassado no próximo ano tende a manter-se no mesmo patamar de 2020.
- As demais receitas foram calculadas pela média apurada nos exercícios de 2018, 2019, reestimativa de 2020, considerando-se ainda a tendência para o próximo exercício.
- Nas receitas de capital foi considerada a amortização empréstimos da prestação casa popular e do Programa Municipal de Incentivo a Agroindústria, Indústria e Comércio.

IV – Demonstrativo da Dívida Fundada, dos últimos 03 anos, a situação provável no exercício de 2020 e a previsão para o exercício de 2021:

Ano de 2017	R\$	0,00
Ano de 2018	R\$	557.500,00
Ano de 2019.....	R\$	492.458,31
Ano de 2020 estimado.....	R\$	377.500,00
Previsão para 2021	R\$	266.000,00

Mariano Moro, 12 de novembro de 2020.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal